



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

**PORTARIA Nº39
DE 01 DE JUNHO DE 2022**

**Nomeia Pregoeira e Equipe
de Apoio para o exercício
de 2022, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o art. 4º do Decreto Municipal nº18, de 10 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar **JULCEMARA ANDRADE DA CRUZ**, portadora do **RG: 2.014.558-6 – SSP/SE** e inscrita no **CPF sob o nº 007.221.905-06**, para exercer a função de Pregoeira.

Art.2º- Designar **Iolando Santana Santos**, portador do **RG.1361171 - SSP/SE**, inscrito no **CPF sob o nº887.680.905-87** e **José Lenaldo Santos**, portador do **RG. 1.272-514 – SSP/SE**, inscrito no **CPF sob o nº952.291.165-87**, para comporem a equipe de apoio da Pregoeira, cabendo aos mesmos uma gratificação adicional de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo atual vigente.

Parágrafo único - Designar **Elisângela Oliveira dos Santos Soares**, portadora do **RG.3.142.456-2 SSP/SE** e inscrita no **CPF sob o nº012.129.085-97**, para compor na qualidade de Suplente instituída por esta Portaria.

Art. 3º - A Pregoeira poderá requisitar Servidores deste Município para auxiliar nos serviços administrativos, bem como solicitar assessoramento técnico de servidores do quadro permanente, comissionado ou contratado, ou de Profissionais e Especialistas à Administração Pública, sempre que lhe aprover.

Art. 4º - As atividades da Pregoeira reger-se-ão pelo Decreto Municipal nº 18/2014, que dispõe sobre o Regulamento Interno da Licitação na modalidade Pregão, bem como pelas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/2002 e pelos Decretos Federais nºs. 3.555/2000, 5.504/2005 e 5.450/2005.

Art. 5º - A Pregoeira e Comissão de Apoio de que trata esta Portaria, ficarão sempre que for necessário, cedidos às Secretarias de Saúde e Assistência Social deste Município, nas realizações dos processos licitatórios.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, tendo validade ulterior ato que a modifique ou revogue.

Art.7º - Revogam-se às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE(SE), EM 01 DE JUNHO DE 2022.


FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
Prefeito Municipal